



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6315

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 20/03/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI 87/2007. Denomina a "Rua Aurelino de Freitas Martins", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 3.732, de 17/05/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 10

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
ct: 8.7
ordem: 44
nº fls: 09

46/2007
10.05.2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 87 /2007

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Rua Aurelino de Freitas Martins

MOVIMENTO

Entrada em – 20/03/2007

Comissão Legislação e Justiça e Denominação de Vias Públicas

- 1 -
- 2 - ANOVA EM UNICA EM 10.05.2007
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

as Comissão
10/03/07
JAB

Projeto de Lei n.º 2.007.

Denomina-se Rua Aurelino de Freitas Martins

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Aurelino de Freitas Martins, a Rua popularmente conhecida como Rua "A" – Bairro João Botelho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de março 2007

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
16/03/2007	
HORA: 8H15	
ASS: [Signature]	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E XESTA
EM 20 DE MARÇO DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E DO GIA
DEU POS PÚBLICOS
EM 20 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE

Projeto Legal e Constitucional.

Hdeer Maia
02/04/07

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 10 DE MARÇO DE 2007
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art.159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina**
AURELINO DE FREITAS MARTINS **Bairro**
JOÃO BOTELHO, na cidade de Montes Claros-MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 14 de março de 2007



Autor da Proposição
Vereador Ademar de Barros Bicalho



Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Governo

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2006



OFÍCIO N°: SG/194/06

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhor Vereador:

Servimo-nos do presente para ratificar o nome do logradouro público informado em Memo 178/06 de 27.10.06 como sendo **Aurélio de Freitas Martins**, em conformidade com os Memo nº 737/06 e 744/06 expedidos pela Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Informamos, conforme Memo N° GS/757/06 de 07.11.06 expedido pela referida pasta, que o nome correto é **Aurelino de Freitas Martins**.

Na certeza de podermos contar, uma vez mais, com a compreensão e apoio de V.Sa. subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Marcia Julia Filocre Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Ademar Bicalho

MD.Vereador de Montes Claros

NES T A



Prefeitura de Montes Claros - MG
Secretaria Municipal de Governo



Montes Claros (MG), 27 de outubro de 2006

OFÍCIO Nº: SG/178/06

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhor Vereador:

Em resposta a solicitação de V.Sa. formulada em ofício 0015/06 e conforme Memo Nº GS/0737/06 de 14.10.06, expedido pela Secretaria de Planejamento, prestamos as informações abaixo:

-As ruas "A" e "B", situadas no bairro João Botelho, não possuem denominação oficial;

- A rua "Um", situada no bairro Santa Cecília não possui denominação oficial;
- A antiga rua 04, no bairro Cidade Nova, passou a denominar-se Derlindo de Freitas Martins, conforme Lei 1705 do dia 02.09.1988.
- Não possuem logradouros públicos com as seguintes denominações:
 - Domingos Alves Silva
 - Aurélio de Freitas Martins.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Cordialmente,

Márcia Júlia Filocre Saraiva
Márcia Júlia Filocre Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
Ademar Bicalho
MD. Vereador de Montes Claros
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2007 QUE “Denomina Rua Aurelino de Freias Martins”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de março de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO N° 87/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Aurelino de Freitas Martins

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 87 /2007, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho, denomina Rua Aurelino de Freitas Martins, no Bairro João Botelho.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/04/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/04/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas a matérias de competência do Município, especialmente autorizar a alteração da denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, no art. 159, § 4º (Redação dada pela Resolução 42/2002), normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador juntou os documentos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

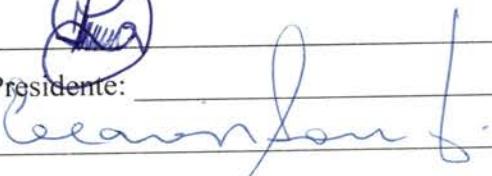
Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto, não contraria normas legais e ou constitucionais.

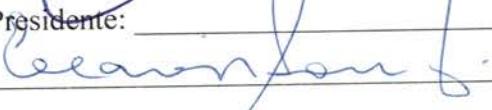
III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: 

Ver. Eurípedes Xavier Souto – Relator: 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO N° 87/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Aurelino de Freitas Martins

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 87 /2007, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho, denomina Rua Aurelino de Freitas Martins, no Bairro João Botelho.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/03/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matérias atinentes à denominação de vias, logradouros públicos ou próprios municipais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente matéria que trata sobre denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, no art. 159, § 4º (Redação dada pela Resolução 42/2002), normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

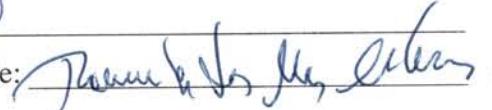
Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador juntou os documentos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto, não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário..

Sala das Comissões, 16 de abril de 2007.

Ver. Raimundo Pereira da Silva – Presidente: 
Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros – Vice-Presidente: 
Ver. Sebastião Ildeu Maia – Relator: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 11 de maio de 2.007.

Ofício : ATL Nº 137 / 2007

Assunto : Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições: PROJETO DE LEI QUE DESAFETA ÁREA DE TERRENO DE SUA CARACTERÍSTICA DE USO INSTITUCIONAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: AURELINO DE FREITAS MARTINS, NO BAIRRO : JOÃO BOTELHO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: DONA EFIGÉNIA ANTÔNIA DOS REIS, NO BAIRRO : JARDIM ALVORADA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: LAGOA CRISTAL, NO BAIRRO : CARMELO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: JOSÉ ROUSSIN GUEDES, NO BAIRRO : VILA MAURICÉIA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: AGENTE DELIEL SILVA MARINHO, NO BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DA AREA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS, NO BAIRRO IBITURUNA e o PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.709, DE 20 DE MARÇO DE 2.007, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG